



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 61/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação no dia 22 de maio de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 666038,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, as **Retificações** no Projeto Pedagógico do curso de **Engenharia Florestal**, do Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, alterando a Resolução 66/2010.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE